



PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS

ADM. *Israel Cordeiro de Almeida.*

TRABALHO E PARTICIPAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 092/87.



EMENTA: denomina artéria pública existente nesta cidade e dá outras providências.

Art. 1º - Fica denominada de Rua MARIA FRUTUOZA a 2ª Travessa da Rua Dom Luiz de Brito, situada nesta cidade do Brejo da Madre de Deus, partindo da citada Travessa indo até o local onde se localiza o " Campo de Futebol".

Art. 2º - Fica também autorizado o Prefeito Municipal do Brejo da Madre de Deus, a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação de que trata o Artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário Gabinete do Prefeito do Município do Brejo da Madre de Deus, em 09 de junho de 1987.


- PREFEITO MUNICIPAL -

a) Israel Cordeiro de Almeida.